

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20160095 DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IVRS COMÉRCIO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-005/2016, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, doravante denominado CONTRATANTE representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Juliana Nobre Soares, portadora do RG nº. 54775802 – SEGUP/PA e CPF nº. 947.702.632-87, e de outro lado, a empresa **IVRS COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.665.218/0001-44, com sede à Rod. BR-316, Rua do Fio, nº 22 – Bairro Guanabara – CEP: 67.010-550 no Município de Ananindeua/PA, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante procurador, o Srº **ANTÔNIO CARLOS LOBATO DE ALMEIDA**, CPF nº 206.630.802-15, Carteira de identidade nº 5873768 PC/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pela Secretária Municipal de Administração e Tesouro, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa para aquisição de **BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**, dos tipos: **mesas e cadeiras, informática e expediente**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Barcarena, Estado do Pará, conforme condições, quantidades e especificações constantes dos Termos de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial 9-005/2016. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos materiais contratados estão abaixo descritos.

BENS PERMANENTES E DE CONSUMO**TABELA 3 – MATERIAL PERMANENTE – COTA EXCLUSIVA MPE**

Item	Material	Und	Dota.	Qtd.	Valor	
					Unitário	Total
23	Longarina de 03 lugares de cadeira, sem braço, estofada em espuma injetada, cotra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido azul, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.131	20	400,00	8.000,00
23	Longarina de 03 lugares de cadeira, sem braço, estofada em espuma injetada, cotra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido azul, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.133	10	400,00	4.000,00
23	Longarina de 03 lugares de cadeira, sem braço, estofada em espuma injetada, cotra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido azul, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.140	2	400,00	800,00
23	Longarina de 03 lugares de cadeira, sem braço, estofada em espuma injetada, cotra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido azul, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.143	5	400,00	2.000,00
23	Longarina de 03 lugares de cadeira, sem braço, estofada em espuma injetada, cotra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido azul, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.139	13	400,00	5.200,00
24	Longarina de 03 lugares de poltonas com braços, estofada em espuma injetada, contra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.131	20	700,00	14.000,00
24	Longarina de 03 lugares de poltonas com braços, estofada em espuma injetada, contra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.133	5	700,00	3.500,00

24	Longarina de 03 lugares de poltonas com braços, estofada em espuma injetada, contra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.140	2	700,00	1.400,00
24	Longarina de 03 lugares de poltonas com braços, estofada em espuma injetada, contra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.143	5	700,00	3.500,00
24	Longarina de 03 lugares de poltonas com braços, estofada em espuma injetada, contra encosto com capa de poliuretano revestida em tecido, base em aço, pintada na cor preta. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.139	13	700,00	9.100,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.131	9	395,00	3.555,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.135	1	395,00	395,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.133	1	395,00	395,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.140	1	395,00	395,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.143	1	395,00	395,00
28	Mesa para reunião oval em mdf 25mm, estrutura de ferro 50x30mm para 10 lugares. Marca: UNIVERSAL	Und.	2.139	2	395,00	790,00
TOTAL DA TABELA 3 – ITENS 23, 24 e 28					R\$ 57.425,00	

TABELA 4 – MATERIAL CONSUMO - COTA AMPLIADA

Item	Material	Und	Dota.	Qtd.	Valor	
					Unitário	Total
44	Kit Frisador De Flor De E.V.A (Tipos Diversos - Formas). Marca: RESIN	Und.	2.132	114	116,00	13.224,00
TOTAL DA TABELA 4 – ITEM 44						R\$ 13.224,00

TABELA 5 – MATERIAL CONSUMO – COTA RESERVADA (25%)

Item	Material	Und	Dota.	Qtd.	Valor	
					Unitário	Total
48	Kit frisador de flor de e.v.a (tipos diversos - formas). Marca: RESIN	Und.	2.132	36	116,00	4.176,00
TOTAL DA TABELA 5 – ITEM 48						R\$ 4.176,00

TABELA 6 - MATERIAIS DIVERSOS – COTA EXCLUSIVA MPE

Item	Material	Und	Dota.	Qtd.	Valor	
					Unitário	Total
51	Agenda secretária 2016, capa dura com arame. Marca: FORONI	Und.	2.131	30	14,40	432,00
51	Agenda secretária 2016, capa dura com arame. Marca: FORONI	Und.	2.139	20	14,40	288,00
84	Barbante 100% algodão 4/8 fios com 300metros. Marca: SOBERANO	Rolo	2.129	30	6,95	208,50
84	Barbante 100% algodão 4/8 fios com 300metros. Marca: SOBERANO	Rolo	2.139	5	6,95	34,75
87	Bateria alcalina recarregável para microfone 9 volts. Marca: BRW	Und.	2.131	30	12,80	384,00
87	Bateria alcalina recarregável para microfone 9 volts. Marca: BRW	Und.	2.139	20	12,80	256,00
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.131	25	19,20	480,00
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.128	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.135	1	19,20	19,20

106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.133	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.137	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.141	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.142	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.140	1	19,20	19,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.127	6	19,20	115,20
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.143	2	19,20	38,40
106	Caneta esferográfica preta 1.0mm cristal, caixa dom 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.139	10	19,20	192,00
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.131	25	19,20	480,00
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.128	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.135	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.133	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.137	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.141	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.142	1	19,20	19,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.140	1	19,20	19,20

107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.127	6	19,20	115,20
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.143	2	19,20	38,40
107	Caneta esferográfica azul 1.0mm cristal, caixa com 50 unidades. Marca: COMPACTOR	Cx	2.139	10	19,20	192,00
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.131	25	19,20	480,00
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.128	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.135	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.133	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.137	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.141	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.142	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.140	1	19,20	19,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.127	6	19,20	115,20
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.143	2	19,20	38,40
108	Caneta esferográfica vermelha 1.0mm cristal Marca: COMPACTOR	Cx	2.139	10	19,20	192,00

112	Cartolina cores variadas. Marca: ALOFORM	Folha	2.128	50	0,48	24,00
112	Cartolina cores variadas. Marca: ALOFORM	Folha	2.129	150	0,48	72,00
116	Cd virgem Marca: MULTILASER	Cx	2.139	5	92,00	460,00
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.128	10	1,26	12,60
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.135	5	1,26	6,30
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.129	150	1,26	189,00
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.137	5	1,26	6,30
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.140	5	1,26	6,30
165	E.v.a fino (cores variadas) Marca: IBEL	Folha	2.127	25	1,26	31,50
166	E.v.a grosso (cores variadas) Marca: MAKE	Folha	2.129	200	1,79	358,00
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.131	36	1,49	53,64
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.128	2	1,49	2,98
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.135	2	1,49	2,98
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.133	2	1,49	2,98
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.137	1	1,49	1,49
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.141	1	1,49	1,49
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.142	1	1,49	1,49
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.140	2	1,49	2,98

174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.143	3	1,49	4,47
174	Estilete grande 18mm Marca: MAKE	Und.	2.139	10	1,49	14,90
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.131	36	1,03	37,08
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.128	2	1,03	2,06
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.135	2	1,03	2,06
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.133	2	1,03	2,06
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.137	1	1,03	1,03
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.141	1	1,03	1,03
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.142	1	1,03	1,03
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.140	2	1,03	2,06
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.143	3	1,03	3,09
175	Estilete pequeno 9mm Marca: MAKE	Und.	2.139	10	1,03	10,30
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.131	25	0,98	24,50
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.128	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.135	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.133	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.137	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.141	3	0,98	2,94

180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.142	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.140	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.127	3	0,98	2,94
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.143	6	0,98	5,88
180	Extrator de grampo espátula zincado Marca: CARBRINK	Und.	2.139	5	0,98	4,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.128	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.135	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.133	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.129	42	7,45	312,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.137	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.141	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.142	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.140	2	7,45	14,90
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.127	10	7,45	74,50
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.143	4	7,45	29,80
185	Fita crepe grossa branca 50mmx50m Marca: AFA SUMARE	Und.	2.139	10	7,45	74,50
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.128	5	3,15	15,75
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.135	4	3,15	12,60

190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.132	70	3,15	220,50
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.137	4	3,15	12,60
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.141	4	3,15	12,60
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.142	4	3,15	12,60
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.140	4	3,15	12,60
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.127	25	3,15	78,75
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.143	5	3,15	15,75
190	Fita gomada branca 48mmx50m Marca: CELTAS	Rolo	2.139	25	3,15	78,75
198	FOLHA DE ISOPOR 10cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.128	3	1,90	5,70
198	FOLHA DE ISOPOR 10cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.129	38	1,90	72,20
198	FOLHA DE ISOPOR 10cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.140	3	1,90	5,70
198	FOLHA DE ISOPOR 10cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.127	6	1,90	11,40
199	FOLHA DE ISOPOR 15cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.128	3	2,75	8,25
199	FOLHA DE ISOPOR 15cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.129	38	2,75	104,50
199	FOLHA DE ISOPOR 15cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.140	3	2,75	8,25
199	FOLHA DE ISOPOR 15cm 50X100M Marca: ISOAMAZON	Und.	2.127	6	2,75	16,50
200	Folha de isopor 50x100 - 3cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.128	3	5,50	16,50
200	Folha de isopor 50x100 - 3cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.129	64	5,50	352,00

200	Folha de isopor 50x100 - 3cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.140	3	5,50	16,50
200	Folha de isopor 50x100 - 3cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.127	10	5,50	55,00
201	Folha de isopor 50x100 - 5cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.128	5	10,00	50,00
201	Folha de isopor 50x100 - 5cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.129	65	10,00	650,00
201	Folha de isopor 50x100 - 5cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.140	5	10,00	50,00
201	Folha de isopor 50x100 - 5cm Marca: ISOAMAZON	Und.	2.127	25	10,00	250,00
212	Giz de cera - grosso com 6 cores 185g cada Marca: DELTA	Cx	2.129	100	1,48	148,00
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.131	90	3,93	353,70
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.128	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.135	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.133	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.137	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.141	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.142	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.140	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.127	5	3,93	19,65
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.143	10	3,93	39,30
219	Grampo para grampeador grande metal para até 100 folhas Marca: JOCAR	Cx	2.139	10	3,93	39,30

220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.131	90	3,89	350,10
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.128	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.135	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.133	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.137	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.141	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.142	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.140	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.127	5	3,89	19,45
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.143	10	3,89	38,90
220	Grampo para grampeador médio metal para até 30folhas Marca: JOCAR	Cx	2.139	10	3,89	38,90
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.131	35	1,88	65,80
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.128	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.135	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.133	1	1,88	1,88

Pág. 12 de 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOSAv. Cronge da Silveira, 438 - centro
CEP: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Tel.: (91) 3753-1055

234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.137	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.141	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.142	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.140	1	1,88	1,88
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.143	2	1,88	3,76
234	Lâmina para estilete pequeno 9mm Marca: JOCAR	Cx	2.139	6	1,88	11,28
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.131	35	2,98	149,00
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.128	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.135	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.133	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.137	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.141	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.142	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.140	1	2,98	2,98
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.143	2	2,98	5,96
235	Lâmina para estilete grande 18mm Marca: JOCAR	Cx	2.139	6	2,98	17,88
270	No-break 1000 va 110v. Marca: RAGTGAH	Und.	2.131	30	540,00	16.200,00
279	Papel seda (várias cores) 48x60 Marca: VMP	Und.	2.129	200	0,15	30,00

286	Pen drive 16 gb Marca: MULTILASER	Und.	2.131	15	42,60	639,00
286	Pen drive 16 gb Marca: MULTILASER	Und.	2.139	5	42,60	213,00
310	Quadro branco grande 120x200cm moldura em alumínio Marca: CORTIARTE	Und.	2.129	15	183,00	2.745,00
359	Tinta para tecido (cores variadas) 37ml Marca: CORFIX	Und.	2.131	300	2,30	690,00
363	Tinta spray prata 350ml Marca: RADEX	Und.	2.129	80	17,90	1.432,00
TOTAL DA TABELA 6 – ITENS 51, 84, 87, 106, 107, 108, 112, 116, 165, 166, 174, 175, 180, 185, 190, 198, 199, 200, 201, 212, 219, 220, 234, 235, 270, 279, 286, 310, 359 e 363						R\$ 32.113,25
TOTAL GERAL DOS ITENS						R\$ 106.938,25

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO: O fornecimento dos materiais deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 4 e 5 dos Termos de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-005/2016, e deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia seguinte ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os materiais terão seus recebimentos provisórios com a conferência quantitativa e física das especificações no ato da entrega dos mesmos, e o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento provisório, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Materiais que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de assistência Social (SEMAS).

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-005/2016 e anexos. Materiais avariados, embalagens danificadas ou violadas e materiais em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 01 (um) dia, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

PARÁGRAFO QUARTO: As especificações e fornecimento dos materiais, deverá obedecer rigorosamente com o estabelecido nos Termos de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-005/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 106.938,25 (cento e seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos materiais, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o nº da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea "g" deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.

h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

i) O preço do(s) material(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os materiais negociados.

l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2016**, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sob o título:

Exercício 2016:

material permanente:

1116 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.244.0067.2.131 - Manutenção do CRAS - centro de referência de assistência social

08.243.0069.2.128 - EACA - espaço de acolhimento de crianças e adolescente

08.244.0068.2.135 - manutenção do CREAS - centro de referência especializado de assistência social

08.244.0067.2.132 - manutenção do PAIF - serviço de proteção e atendimento integral a família

08.244.0067.2.133 - programa bolsa família

08.244.0040.2.129 - manutenção de outros programas de assistência social

08.244.0069.2.137 - EAPA - espaço de acolhimento para adultos

08.243.0068.2.127 - manutenção do PETI - programa de erradicação do trabalho infantil

1117 - Sec. Mun. de Assistência Social:

08.122.0092.2.139 - manutenção da sec. mun. de assist. social

08.125.0066.2.140 - manutenção do conselho municipal de assistência social

08.125.0066.2.141 - manutenção do conselho municipal da pessoa com deficiência

08.125.0066.2.142 - manutenção do conselho municipal da criança e do adolescente

4.4.90.52.00 - equipamento e material permanente

material de consumo:

1116 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.244.0067.2.131 - manutenção do CRAS - centro de referência de assistência social

08.243.0069.2.128 - EACA - espaço de acolhimento de crianças e adolescente

08.244.0068.2.135 - manutenção do CREAS - centro de referência especializado de assistência social

08.244.0067.2.132 - manutenção do PAIF - serviço de proteção e atendimento integral a família

08.24 4.0067.2.133 - programa bolsa família

08.244.0040.2.129 - manutenção de outros programas de assistência social

08.244.0069.2.137 - EAPA - espaço de acolhimento para adultos

08.243.0068.2.127 - manutenção do PETI - programa de erradicação do trabalho infantil

1117 - Sec. Mun. de Assistência Social:

08.122.0092.2.139 - manutenção da sec. mun. de assist. social

08.125.0066.2.140 - manutenção do conselho municipal de assistência social

08.125.0066.2.141 - manutenção do conselho municipal da pessoa com deficiência

08.125.0066.2.142 - manutenção do conselho municipal da criança e do adolescente

08.125.0066.2.143 - manutenção dos conselhos tutelares

3.3.90.30.00 - material de consumo

órgão: 11 - Secretaria Municipal de Assistência Social

unidade orçamentária: 1116 - fundo municipal de assistência social

08.243.0069.2.128 - EACA - manutenção do espaço de acolhimento de crianças e adolescentes

elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - equipamentos e materiais permanentes

elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo

PARÁGRAFO ÚNICO: Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos materiais, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-005/2016 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os materiais mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termos de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-005/2016.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) Lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e

financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.

m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-005/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Designar um servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

d) Receber os materiais fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso:

a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do material, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 01 de Junho de 2016.

Juliana Nobre Soares
MUNICÍPIO DE BARCARENA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
JULIANA NOBRE SOARES
CONTRATANTE

Antônio Carlos Lobato de Almeida
IVRS COMÉRCIO LTDA – EPP
ANTÔNIO CARLOS LOBATO DE
ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Beomira Santos
CPF: 007.882.102-33

2- NOME: Sirley Silva
CPF: 745.988.722-68